Vitória (ES), sexta-feira, 31 de Julho de 2020.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de julho de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

CR	CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I -		SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.50	0155	58.236.393,47
TOTAL				58.236.393,47

ANEXO II -	EXCESSO DE A	RRECADAÇÃO)
			R\$
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR
44.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
1 - RECEITAS CORRENTES	S	0155	58.236.393,47
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S	0155	58.236.393,47
172 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S	0155	58.236.393,47
1721 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	0155	58.236.393,47
172133 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	\$	0155	58.236.393,47
			58,256,595,47

Protocolo 599706

DECRETO Nº 0911-S, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 1213-S, de 13 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÉRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes no processo 2020-GJC25,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º de agosto de 2020, o prazo de vigência do Decreto nº 1213-S, de 13 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de agosto de 2018, que designou os membros para compor o Conselho Cientifico-Administrativo - CCAF, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, atualmente com a seguinte composição:

I. Diretor Presidente da FAPES: Denio Rebello Arantes

II. Diretor Técnico-Científico e de Inovação da FAPES:

Denise Rocco de Sena

III. Diretor Administrativo-Financeiro da FAPES:

Lúcia Aparecida de Queiroz Araújo IV. Representantes do Setor

Produtivo - Área de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação:

1) Titular: Emílio Augusto Barbosa Suplente: Leonidio Maciel Pinheiro Filho

2) Titular: Geraldo Antonio Ferreguetti

3) Titular: Renato Tannure Rotta de Almeida

V. Representantes da Comunidade Técnico-científica nas grandes áreas:

1) Titular: Marcelo Eduardo Vieira Segatto Suplente: Maxwell Eduardo

Monteiro

2) Titular: Dalton Valentim

Vassallo **Suplente:** Denise Coutinho

Endringer

3) Titular: Teresa Cristina Janes Carneiro

Suplente: Robson Antonio Grassi **4) Titular:** José Eduardo Macedo Pezzopane

Suplente: Levy de Carvalho Gomes

VI. Representantes da Instituição Estadual de Ensino Superior, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação:

Titular: André Guarçoni Martins/INCAPER

Suplente: Pablo Medeiros Jabor/

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de julho de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 599707

ERRATA

Na numeração dos Decretos publicados nas página 5, 6, 7 e 8, do Diário Oficial de 30/07/2020,

LEIA-SE
DECRETO N° 0900-S,
DECRETO N° 0901-S,
DECRETO N° 0902-S,
DECRETO N° 0903-S,
DECRETO N° 0904-S,
DECRETO N° 0905-S,
DECRETO N° 0906-S,
DECRETO N° 0907-S,

Protocolo 599708

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 0866 DE 17 DE JULHO DE 2020

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", SUBTENENTE PM **ADONIAS** PEREIRA DE SOUZA, NF 829782/1, a contar de 10/05/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, na sua própria graduação, na referência 15, conforme disposto no Art. 16, c/c o Art. 17, § 7º e o Art. 25, caput, todos da Lei Complementar n.º 420/2007, alterada respectivamente pelas Leis Complementares n.ºs 745/2013 e 747/2013. (Processo: 87773279)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo Protocolo 599526

PORTARIA Nº 0869 DE 17 DE JULHO DE 2020

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o 2º SARGENTO PM **SILMAR MOREIRA DE SOUZA**, NF 839246/1, a contar de 21/06/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, na sua própria graduação, na referência 15, conforme disposto no Art.16 c/c Art. 17, § 7º c/c o art. 25, caput, da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complemen-

tares nº 745/2013 e 747/2013. (**Processo: 87576449**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo Protocolo 599528

PORTARIA Nº 0870 DE 17 DE JULHO DE 2020

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o 2º SARGENTO PM WELICE SILVA REIS, NF 829034/1, a contar de 30/08/2017, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 16 e haver incidido no Art. 17, § 7º c/c o Art. 25, caput e parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 420/2007, alterada pelas Leis Complementares n.ºs 745/2013 e 747/2013. (Processo: 88835308)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL

Presidente Executivo Protocolo 599530

PORTARIA Nº 0872 DE 17 DE JULHO DE 2020

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o 2º PM SARGENTO VANDERLEI **BRAVO**, NF 828807/1, a contar de 12/11/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 16 c/c Art. 17 nos seus §§ 3º e 7º, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada, respectivamente, pela LC nº 745/2013 e pela LC nº 747/2013. (Processo: 88897168)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo Protocolo 599532

PORTARIA Nº 0881 DE 21 DE JULHO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APO-SENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 06 de janeiro de 2020, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR B, V.10, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **ELDACLER VIANNA** CAMPAGNARO, No Funcional 791298/1, computados 31 anos, 9 meses e 11 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (Processo: 19338619)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo Protocolo 599536

